

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/08/2026

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, com início às 8h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária da 2ª mesa Diretora, do 7º Conselho de Administração do IPRESB, de forma presencial sob a presidência de **Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano**, com a presença dos(as) Conselheiros(as) **Carlos Alberto Lino da Silva, Evaldo Matias Gomes, Mario Nicolau de Sousa Neto, Roberto Silva de Oliveira e Sara Costa Marques**. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão e passa a deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA 01 – Informes Gerais.

A Presidente do Conselho iniciou a reunião apresentando a pauta e agradecendo a presença de todos.

Na oportunidade, informou sobre o 4º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS que acontecerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2026 em São Paulo/SP e do 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, que acontecerá de 16 a 18 de setembro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

ORDEM DO DIA 02 – Leitura da Ata nº 16 do Conselho Fiscal, realizada em 28/07/2026.

O Conselho realizou a leitura da Ata da 16ª Reunião Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 7º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 28 de julho de 2026, sem maiores apontamentos.

ORDEM DO DIA 03 – Balancetes do Mês de Julho/2026

Este conselho recebeu, por meio do Ofício nº 264/2026, os balancetes referentes ao mês de julho de 2026 os quais foram analisados e aprovados sem ressalvas ou apontamentos.

ORDEM DO DIA 04 – Apresentação do Estudo ALM

Este Conselho recebeu o Sr. Elizer Antonio da Silva, Gestor de Investimentos e Atuária, que fez uma breve explanação sobre a apresentação do Estudo ALM, realizada no dia 04/08/2026, às 14 horas, no Auditório do IPRESB. O referido estudo foi elaborado com base nos dados cuja data-base é 29/05/2026 e tem como finalidade ser um instrumento estratégico para o planejamento da gestão dos investimentos e para subsidiar a tomada de decisões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social.

O estudo demonstrou a evolução dos investimentos e apresentou cenários com possibilidades de aprimoramento. Também foi demonstrado que o perfil dos investimentos do Instituto é conservador e está bem alinhado às novas diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025.

O presente estudo encontra-se publicado no site do Instituto e pode ser acessado através do link:
<https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/pagina/arquivos/ALM-IPRESB-2026.pdf>.

ORDEM DO DIA 05 – Relatório de Governança 1º semestre de 2026.

Este Conselho recebeu, por meio do Ofício nº 241/2026, o Relatório de Governança Corporativa do IPRESB, referente ao 1º semestre de 2026. O documento constitui uma das exigências do Ministério da Previdência Social para o atendimento ao Nível III do Pró-Gestão RPPS, certificação obtida pelo IPRESB desde 14/04/2022.

Na sequência, foi realizada a análise do Relatório de Governança Corporativa, com a apresentação dos dados relativos à evolução do custo previdenciário e à solidez das receitas patrimoniais. Após os esclarecimentos e a apreciação das informações apresentadas, os Conselheiros deliberaram pela aprovação unânime do Relatório de Governança Corporativa referente ao 1º semestre de 2026.

ORDEM DO DIA 06 – Homologação dos Processos Previdenciários.

PROTOCOLO	Data da Concessão	Servidor	Tipo Benefício
PA-383/2026	15/07/2026	ANDREA ROBERTA GUEDES	Abono de Permanência
PA-473/2026	06/07/2026	ANDREIA MARTINS RODRIGUES	Abono de Permanência
PA-500/2026	08/07/2026	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	Abono de Permanência
PA-571/2026	30/07/2026	CASSIA GISELE STELLER	Abono de Permanência
PA-565/2026	30/07/2026	EDSON SANTANA	Abono de Permanência
PA-486/2026	06/07/2026	ELIANE ALVES DOS SANTOS SANTANA	Abono de Permanência
PA-439/2026	28/07/2026	ILONA IREN FEKETE	Abono de Permanência
PA-458/2026	06/07/2026	JANETE CAETANO MACHADO	Abono de Permanência

PA-469/2026	06/07/2026	JOSEMARIA BARBOSA FERREIRA	Abono de Permanência
PA-488/2026	15/07/2026	KARINA VALENTIM BAPTISTA	Abono de Permanência
PA-505/2026	28/07/2026	KLEBER JOSE GUARIENTO	Abono de Permanência
PA-570/2026	30/07/2026	LILIANE CRISTINA MELLO BURIN	Abono de Permanência
PA-501/2026	08/07/2026	LIVIA BISPO DOS SANTOS	Abono de Permanência
PA-576/2026	30/07/2026	LUCIANA MATOS DE ANDRADE	Abono de Permanência
PA-496/2026	08/07/2026	MARCIA LUCIANA DA SILVA SILVEIRA	Abono de Permanência
PA-550/2026	28/07/2026	MARIA DE FATIMA LEITAO	Abono de Permanência
PA-459/2026	06/07/2026	MARIA DO SOCORRO GOMES LEAL	Abono de Permanência
PA-461/2026	06/07/2026	RENATA FERREIRA TACINI	Abono de Permanência
PA-568/2026	30/07/2026	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	Abono de Permanência
PA-498/2026	08/07/2026	RUBIA BASILIO DA SILVA	Abono de Permanência
PA-478/2026	06/07/2026	SILVIA MILENE DE OLIVEIRA	Abono de Permanência
PA-517/2026	15/07/2026	SÔNIA REGINA PEREIRA PITA	Abono de Permanência
PA-495/2026	08/07/2026	VALERIA DE OLIVEIRA COSTA	Abono de Permanência
PA-368/2026	02/07/2026	MARIANA DOS SANTOS LEMES	Aposentadoria por Invalidez
PA-444/2026	15/07/2026	EDSON MIRANDA MARTINS	Aposentadoria Voluntária por Idade
PA-426/2026	07/07/2026	LUCINEI DE JESUS SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade
PA-345/2026	06/07/2026	ALDECI DE CARVALHO SOUZA	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-432/2026	01/07/2026	ALESSANDRA DE LIMA	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-380/2026	06/07/2026	ARMANDO BEZERRA DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-415/2026	13/07/2026	CLARICE KINUE GONCALVES SAKAMOTO	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-413/2026	02/07/2026	ELENA APARECIDA REIS	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-425/2026	15/07/2026	ELISABETE VASCO DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-447/2026	13/07/2026	MILTON DOS SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-427/2026	29/07/2026	RITA DE CASSIA SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-470/2026	29/07/2026	VANDERLEI MIRANDA DE SA	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade
PA-451/2026	29/07/2026	APARECIDA DE FATIMA DO CARMO	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério
PA-453/2026	27/07/2026	CARLOS ROBERTO NETTO	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério
PA-424/2026	02/07/2026	ERIKA AKIE NISHIMURA	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério
PA-394/2026	01/07/2026	LINDINALVA SOUZA SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério

PA-423/2026	01/07/2026	LUCIANA FERREIRA LIMA	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério
PA-315/2026	30/07/2026	MARIA ESTHER DE ANDRADE	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério
PA-464/2026	27/07/2026	SANDRA REGINA MITSUYAMA DOS SANTOS SIMOES	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério
PA-479/2026	29/07/2026	SUZELAINE DE CASSIA PERES PAJARES	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério
PA-483/2026	07/07/2026	ANTONIO FERNANDO LEITE	Pensão por Morte
PA-531/2026	27/07/2026	ELMA JOAQUINA TEIXEIRA DOS SANTOS	Pensão por Morte

ORDEM DO DIA 07 – Alteração da Resolução Programa Pós-Aposentadoria.

Este Conselho recebeu a Sra. Sueli Santos Amorim, Gerente da Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas, que realizou uma breve explanação acerca das alterações promovidas na Resolução do Programa Pós-Aposentadoria, esclarecendo os principais pontos e aspectos da proposta apresentada.

Após os esclarecimentos e a apreciação das informações, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da referida Resolução, que consta no Anexo I desta ata.

ORDEM DO DIA 08 – Alteração da Resolução do Projeto de Apoio aos Aposentados por Invalidez Permanente e aos Dependentes Inválidos Beneficiários da Pensão por Morte.

Em continuidade, a Sra. Sueli Santos Amorim, Gerente da Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas, apresentou aos Conselheiros as alterações propostas para a Resolução do Projeto Apoio, esclarecendo seu funcionamento e os principais aspectos contemplados na nova proposta.

Após a apresentação e os esclarecimentos prestados, os Conselheiros analisaram as alterações e, considerando as informações apresentadas, deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da referida Resolução, que integra o Anexo II desta ata.

ORDEM DO DIA 09 – Proposição Técnica encaminhada pelo servidor F. L. M. B. – Solicitação de Análise Institucional acerca de hipóteses impacto atuarial.

O Conselho de Administração registra o recebimento e a ciência da manifestação encaminhada pelo servidor F. L. M. B., bem como do respectivo adendo técnico e da resposta apresentada pelo atuário do IPRESB, documentos que foram devidamente juntados ao Processo Administrativo nº 002031/2026.

Diante da relevância da matéria, o Conselho de Administração realizará a análise de todos os documentos e informações apresentados, juntamente com os demais elementos constantes do processo, buscando compreender de forma adequada os aspectos levantados.

Ressalta-se que o recebimento dos documentos não representa, neste momento, concordância ou posicionamento definitivo do Conselho sobre as questões apresentadas. Após a análise de todo o material, o colegiado se manifestará oportunamente sobre a matéria, no âmbito de suas competências.

O Conselho agradece a contribuição apresentada pelo servidor e reafirma seu compromisso com a análise responsável das questões relacionadas à gestão, à transparência e ao equilíbrio financeiro e atuarial do IPRESB.

ENCAMINHAMENTOS

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às 11h30 (onze horas e trinta minutos) com a anuência dos presentes, declarou encerrada a presente reunião e convoca para a 9ª Reunião Ordinária da 2ª Mesa Diretora, do 7º Conselho de Administração a ser realizada em 27/08/2026 às 8h30. Eu, Mario Nicolau de Sousa Neto, Secretário, lavrei, transcrevi e subscrevo a presente ata, a qual segue para publicação no site.

Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano
Presidente

Evaldo Matias Gomes
Vice-Presidente

Mario Nicolau de Sousa Neto
Secretário

Carlos Alberto Lino da Silva
Conselheiro

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Sara Costa Marques
Conselheira

RESOLUÇÃO Nº __, DE __ DE _____ DE 2026

Dispõe sobre a alteração e consolidação do Programa Pós-Aposentadoria, “Juntos, ressignificamos o presente!” do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB e dá outras providências.

WEBER SERAGINI, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri-IPRESB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de educação previdenciária, qualidade de vida, envelhecimento ativo e valorização dos segurados aposentados;

CONSIDERANDO as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS, que incentivam a implementação de programas permanentes de educação previdenciária e fortalecimento do relacionamento institucional com segurados e dependentes;

CONSIDERANDO o aumento da expectativa de vida da população brasileira e a importância da adoção de políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável, à participação social e à autonomia da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a experiência desenvolvida pelo IPRESB por meio do Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA e a necessidade de continuidade das ações de acompanhamento dos segurados após a concessão do benefício;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, especialmente aqueles relacionados à saúde e bem-estar, educação ao longo da vida e redução das desigualdades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica consolidado o Programa Pós-Aposentadoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, denominado “Juntos, ressignificamos o presente!”, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O Programa Pós-Aposentadoria integra as ações de Educação Previdenciária do IPRESB e tem por finalidade promover o envelhecimento ativo, a qualidade de vida, o fortalecimento da cidadania, a convivência social, a educação continuada e o desenvolvimento de projetos de vida na aposentadoria.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio de palestras, oficinas, grupos de convivência, atividades culturais, educativas, recreativas, visitas técnicas, ações intergeracionais e demais atividades compatíveis com seus objetivos.

Art. 4º Compete a Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas a coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades do Programa.

Art. 5º A participação dos segurados aposentados nas atividades do Programa será voluntária e gratuita, observadas as condições de inscrição e a disponibilidade de vagas.

Art. 6º O Programa Pós-Aposentadoria integra a presente Resolução na forma do Anexo, que contém sua fundamentação, justificativa, objetivos, público-alvo, metodologia, eixos temáticos, monitoramento e avaliação, recursos, estrutura de funcionamento e demais diretrizes operacionais necessárias à sua execução.

Art. 7º O cronograma anual das atividades do Programa Pós-Aposentadoria será elaborado pela equipe técnica responsável e publicado, anualmente, no sítio eletrônico do IPRESB e nos demais canais oficiais de comunicação da Autarquia.

§ 1º O cronograma anual contemplará as atividades, oficinas, palestras, visitas técnicas, ações culturais e demais iniciativas previstas para o respectivo exercício.

§ 2º O cronograma anual poderá ser alterado, a qualquer tempo, por razões administrativas, orçamentárias, técnicas ou de interesse público, mediante justificativa da equipe responsável, sem prejuízo da continuidade do Programa.

Art. 8º A avaliação e o monitoramento do Programa serão realizados periodicamente, mediante instrumentos de acompanhamento definidos pela equipe técnica, visando ao aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do IPRESB.

Art. 10. Fica revogada a **Resolução nº 41, de 06 de novembro de 2019**, bem como as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, ____ de _____ de 2026.

ANEXO

PROGRAMA PÓS-APOSENTADORIA

“Juntos, ressignificamos o presente!”

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri

Presidente: Weber Seragini

Gestor de Benefícios Previdenciários: Marcelo R. Larangeira

Equipe Técnica

Carla de Matos Leorne – Analista Previdenciário – Assistente Social

Daniel Kiyomasa Miyahaa Iamacita – Agente Previdenciário

Dáphane Santos Coutinho - Analista Previdenciário – Assistente Social

Mariana Rodrigues de Oliveira - Analista Previdenciário – Psicóloga

Sueli Santos Amorim – Gerente de Serviço Social e Perícias Médicas

Janeiro/2026

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri
Alameda Wagih Salles Nemer, 85 - Centro - Barueri - CEP 06401-134 - (11) 4163-1723
ipresb.barueri.sp.gov.br

Programa Pós-Aposentadoria

1 – INTRODUÇÃO:

O envelhecimento populacional é um fenômeno global e irreversível, que impõe novos desafios às sociedades contemporâneas. No mundo, segundo estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU), havia cerca de 703 milhões de pessoas com 65 anos ou mais em 2020, e a previsão é que esse número alcance 1,5 bilhão em 2050 (ONU, 2025). No Brasil, o Censo Demográfico de 2022 aponta que a população idosa já representa 10,9% do total, um aumento de 57,4% em relação a 2010. Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) confirmam essa tendência: a proporção de pessoas com 65 anos ou mais segue em crescimento, enquanto a de crianças e adolescentes diminui. A projeção é que o país alcance 73 milhões de idosos em 2060, correspondendo a 34,1% da população (IBGE, 2022; IBGE, 2023). Esses índices reforçam a necessidade de a sociedade se preparar para garantir condições dignas de vida, inclusão e participação ativa às pessoas idosas.

Nesse cenário, o envelhecimento com qualidade de vida configura-se como um desafio pessoal, social e global. A revolução tecnológica, cultural e econômica das últimas décadas transformou as formas de convivência, trabalho e aprendizado, exigindo das instituições públicas o compromisso permanente com a atualização de suas práticas e com a efetivação dos direitos sociais. Envelhecer com dignidade, portanto, demanda políticas públicas integradas que promovam autonomia, bem-estar e reconhecimento social ao longo de todo o ciclo de vida.

A aposentadoria, inserida nesse contexto, representa um marco de transição no desenvolvimento pessoal. Resultado de uma trajetória construída ao longo da vida profissional, esse momento traz novas possibilidades de realização e mudanças, mas também desafios relacionados à adaptação, à redefinição de papéis e à preservação da identidade. Diversos estudos apontam que as atitudes dos trabalhadores diante dessa fase estão diretamente relacionadas ao grau de envolvimento com o trabalho, às redes de apoio e às expectativas em relação ao futuro (FRANÇA, 2014; BORIM et al., 2019; ALMEIDA; MORAIS; SILVA, 2012). Esses fatores são determinantes para a forma como cada indivíduo vivencia a passagem para a aposentadoria, influenciando sua

percepção de bem-estar, pertencimento e propósito. Assim, compreender tais dimensões é fundamental para que as políticas e programas voltados ao público aposentado favoreçam uma vivência positiva, saudável e participativa dessa etapa da vida.

Diante disso, a educação previdenciária assume papel estratégico na promoção da proteção social. De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS (MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS, 2025), trata-se de um instrumento de gestão e de promoção de direitos que visa à formação, informação e conscientização dos segurados, dependentes acerca do regime próprio de previdência social. Mais do que um processo informativo, configura-se como uma prática formativa e cidadã, que amplia a consciência de direitos, fortalece a autonomia e contribui para decisões mais seguras e conscientes no período pós-laboral. Ao articular dimensões econômicas, sociais e éticas, a educação previdenciária consolida-se como um meio de valorização da pessoa idosa e de fortalecimento do vínculo entre servidores e instituições públicas.

Essa concepção está alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que reafirma o compromisso global com a promoção da saúde e do bem-estar, o acesso à educação de qualidade ao longo da vida, o incentivo ao trabalho digno e produtivo e a redução das desigualdades sociais. Esses princípios reforçam a importância da aprendizagem contínua, do envelhecimento ativo e do fortalecimento dos sistemas de proteção social em todas as etapas da vida.

Nesse contexto, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri (IPRESB) reafirma seu compromisso com a promoção da qualidade de vida e a valorização dos segurados aposentados por meio do Programa Pós-Aposentadoria – “Juntos, ressignificamos o presente!”, instituído pela Resolução nº 41, de 06 de novembro de 2019. Vinculado à política de Educação Previdenciária, o programa oferece apoio e acompanhamento aos segurados municipais aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social, promovendo espaços de reflexão, aprendizado, cultura, lazer e convivência.

Ao longo do ano, o IPRESB realiza oficinas, palestras, dinâmicas, atividades externas e cursos sobre temas como educação financeira e previdenciária, saúde, bem-estar, artes, cultura e cidadania. Essas ações fortalecem o vínculo entre os segurados e a autarquia, incentivando o protagonismo, a participação ativa e o envelhecimento com

dignidade, conhecimento e autonomia.

Dessa forma, o Programa Pós-Aposentadoria consolida-se como uma iniciativa integrada de educação, cuidado e valorização humana, em sintonia com os princípios da gestão pública participativa e com o compromisso social do IPRESB. Essa base conceitual fundamenta e justifica a continuidade e o aprimoramento das ações previstas para o ciclo 2026.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando:

- a) a relevância da atenção à população idosa, diante do aumento da expectativa de vida e do consequente crescimento desse grupo etário;
- b) que a aposentadoria representa um momento de grandes mudanças na vida do trabalhador;
- c) a importância de disponibilizar um espaço de convivência, cultura, educação e lazer para a manutenção da qualidade de vida dos segurados aposentados;
- d) a demanda do município, que conta com aproximadamente 16.000 segurados filiados ao IPRESB;
- e) o trabalho desenvolvido pelo Instituto desde 2011, por meio do Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA), que oferece acompanhamento humanizado e personalizado aos servidores efetivos de Barueri na fase de transição para a aposentadoria;
- f) o atual quantitativo de 3.305 (referência dezembro/2025) segurados aposentados pelo IPRESB, público potencial para participação nas atividades, oficinas, palestras e cursos promovidos pela autarquia;
- g) as diretrizes estabelecidas pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que reafirmam o compromisso global com a promoção da saúde e do bem-estar, o incentivo à educação de qualidade ao longo da vida, a valorização da experiência humana e a redução das desigualdades sociais, princípios alinhados à proposta de envelhecimento ativo e digno.

O IPRESB, ampliando as ações já desenvolvidas com o Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA) e fundamentando-se nas diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS e nos princípios da Agenda 2030 da ONU, propõe o desenvolvimento do Programa Pós-Aposentadoria no contexto local. O programa visa acolher os segurados aposentados e proporcionar oportunidades de reflexão sobre a vida após a aposentadoria, socialização, promoção de qualidade de vida, aprendizado e acesso à cultura, por meio de um conjunto estruturado de atividades voltadas a esse público.

3 – OBJETIVOS:

3.1 – Geral:

- Compreender a multidimensionalidade que envolve o processo de aposentadoria, a partir dos conteúdos, reflexões e experiências promovidos durante os encontros do Programa.

3.2 – Específicos:

Durante o Programa, o(a) participante deverá ser capaz de:

- Avaliar e realizar escolhas conscientes que promovam o envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Reconhecer o IPRESB como instituição de referência e apoio no processo de aposentadoria;
- Compreender a importância do Programa Pós-Aposentadoria como espaço de convivência, aprendizado e valorização social;
- Planejar e implementar ações voltadas ao autocuidado e à manutenção da saúde, com base nas discussões e orientações da equipe técnica;
- Construir novos projetos de vida a partir do reconhecimento de suas potencialidades e capacidades pessoais;
- Aprimorar a autonomia na gestão de seus benefícios previdenciários, reduzindo a vulnerabilidade a golpes, fraudes e situações de superendividamento;

- Assumir o protagonismo no próprio processo de envelhecimento, ressignificando experiências e ampliando a participação social a partir das vivências do Programa Pós-Aposentadoria.

4 – PÚBLICO ALVO:

Segurados efetivos aposentados da Prefeitura Municipal de Barueri, das autarquias e da Câmara Municipal de Barueri.

5– ESPAÇO FÍSICO:

Será utilizado espaço físico disponível nas dependências do IPRESB e demais prédios públicos do município, zelando-se pelo bem-estar dos participantes. Eventualmente serão utilizados outros espaços culturais do Estado de São Paulo.

6 – METODOLOGIA:

- 6.1 Divulgar o Programa Pós-Aposentadoria por meio dos canais institucionais do IPRESB, como site oficial, redes sociais, Jornal Oficial do Município de Barueri, WhatsApp institucional e boletim informativo InfoIPRESB;
- 6.2 Enviar convites a todos os segurados aposentados vinculados ao IPRESB, incentivando a participação nas atividades propostas;
- 6.3 Realizar encontros nas segundas e quartas-feiras de cada mês com os segurados aposentados e na terceira-feira de cada mês com os segurados aposentados e convidados no Cineclube, promovendo espaços de integração, troca de experiências, aprendizado e fortalecimento de vínculos;
- 6.4 Os encontros terão os seguintes eixos temáticos:

6.4.1 Eixo I – Cidadania e Sustentabilidade Social:

- a) Protagonismo e direitos sociais;
- b) Autogestão financeira.

6.4.2 Eixo II – Autoconhecimento e Bem-Estar:

- a) Envelhecimento e Saúde;
- b) Manejo de mudanças;
- c) Relacionamento interpessoal;
- d) Produção de si e empoderamento.

6.4.3 Eixo III – Integração Sociocultural e Aprendizagem Contínua:

- a) Cultura e Lazer;
- b) Artes e Habilidades Manuais.

7 – DESCRIÇÃO DOS GRUPOS E ENCONTROS:

O Programa Pós-Aposentadoria – “Juntos, ressignificamos o presente!” será desenvolvido ao longo de 16 encontros quinzenais, realizados nas segundas e quartas quartas-feiras de cada mês, preferencialmente no período da manhã. A programação completa será divulgada previamente por meio dos canais institucionais, incluindo o WhatsApp. Os servidores interessados poderão inscrever-se eletronicamente ou de forma presencial, conforme sua preferência. Para fins de organização e infraestrutura, cada atividade contará com limite de participação: de até 30 pessoas nas oficinas e até 50 pessoas nas palestras e debates.

Os encontros terão duração média de 3 horas cada, das 9h às 12h (os encontros externos poderão ter duração ajustada conforme a atividade). As atividades serão desenvolvidas a partir de diferentes técnicas e metodologias, de acordo com o tema abordado, incluindo: exposição dialogada, rodas de conversa, dinâmicas de grupo,

oficinas, atividades lúdicas, colagem e atividades externas, além da participação de palestrantes convidados para enriquecer as discussões propostas.

Cada encontro será desenvolvido a partir da seguinte estrutura geral:

- Aquecimento;
- Desenvolvimento do tema (com a técnica específica correspondente);
- Intervalo;
- Assembleia geral (debates, dúvidas e esclarecimentos);
- Fechamento e conclusões.

Além dos encontros realizados nas quartas-feiras, o Programa também contará com um Cineclube, desenvolvido em parceria com a Secretaria de Cultura do Município de Barueri. O Cineclube será aberto ao público, permitindo que os participantes levem amigos e familiares, ampliando a integração comunitária e fortalecendo vínculos entre gerações.

A atividade é realizada em parceria com o Programa Ponto MIS, uma iniciativa do Museu da Imagem e do Som de São Paulo que promove difusão cultural por meio da circulação de filmes, formações, debates e ações educativas em municípios parceiros. Mensalmente, o Ponto MIS disponibiliza uma lista de obras selecionadas — que podem incluir produções brasileiras contemporâneas, clássicos restaurados, filmes independentes, curtas-metragens e documentários. Os participantes escolhem coletivamente o filme do mês a partir dessa lista, e a exibição ocorrerá na terceira terça-feira de cada mês, na Praça das Artes, a partir das 9h30.

O Cineclube será um espaço de convivência, fruição cultural e diálogo, permitindo que o cinema seja utilizado como ferramenta para sensibilização, reflexão e troca de experiências sobre temas relevantes para a aposentadoria, a vida cotidiana e os desafios da sociedade atual. Após as sessões, poderão ocorrer conversas espontâneas ou orientadas, reforçando o caráter participativo e integrador da atividade.

8 – PROGRAMAÇÃO 2026*

Atividade	Data
Encontro 1- Inteligência Emocional na Prevenção da Ansiedade	11/03
Encontro 2 - Perfumes e Encantos: Oficina de Sachês e Aromatizantes	25/03
Encontro 3 - Cenários da História (Visita ao Teatro Municipal de São Paulo)	08/04
Encontro 4 – Nutrição e Longevidade: Como Alimentar-se Bem na Maturidade	22/04
Encontro 5 – Oficina 1 Afeto em Tecido: Bonecas Abayomi Oficina 2 Mãos que Criam: artesanato	13/05
Encontro 6 - Música e Emoção (Visita à Sala São Paulo)	27/05
Encontro 7 - Arraiá da Alegria: Festa Junina	10/06
Encontro 8 - Dia do Servidor Público Aposentado: Peça Teatral “Passos”	17/06
Encontro 9 - Memórias à Mesa: Roda de Conversa sobre Comida e Afeto	08/07
Encontro 10 - Flores Prensadas: Arte em Oshibana	12/08
Encontro 11 - Sabores que Cuidam (Cozinha Experimental na Horta da Gente)	26/08
Encontro 12 - O Poder do Autocuidado: Cultivando Saúde Mental	09/09
Encontro 13 - Natureza e Reflexão (Visita ao Orquidário de Barueri)	23/09
Encontro 14 - Movimento e Vitalidade (Alongamento e exercícios posturais e de respiração)	14/10
Encontro 15 - Cuidando do Seu Dinheiro: Educação Financeira e Controle de Dívidas	11/11
Encontro 16 – Encerramento com Gratidão: Celebrando Caminhos Vividos	25/11

*programação sujeita à alteração

9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são etapas fundamentais para assegurar a qualidade das ações desenvolvidas, bem como para identificar avanços, limites e possibilidades de aprimoramento contínuo. As estratégias adotadas estão fundamentadas nas diretrizes propostas por Murta, Leandro-França e Seidl (2014), que destacam a importância da avaliação em diferentes níveis ao longo do desenvolvimento das atividades. Dessa forma, o Programa contempla avaliações de reação, de processo e de impacto, conforme descrito a seguir.

- 9.1 Avaliação de reação, aplicada ao final de cada encontro, por meio de formulário de pesquisa destinado aos participantes;
- 9.2 Avaliação de processo, realizada pela equipe técnica ao término de cada encontro, com registro das observações e encaminhamentos pertinentes;
- 9.3 Avaliação de impacto, conduzida ao final do ano, por meio de grupo focal com os participantes mais assíduos, a fim de analisar os resultados qualitativos do Programa.

10 – RECURSOS

- 10.1 Materiais: utilização de equipamentos e materiais disponíveis no IPRESB, tais como data show, computador, caixa de som e demais recursos necessários à realização das atividades;
- 10.2 Humanos: atuação dos profissionais do IPRESB, servidores da Administração Direta e Indireta do Município, além da colaboração de segurados aposentados;
- 10.3 Financeiros: contratação de empresas especializadas para o encontro de abertura e fornecimento de alimentação para os encontros; compra de materiais específicos para as oficinas de artesanato.

11 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z
Levantamento de dados	X	X										
Início do projeto			X									
Desenvolvimento do Projeto			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Avaliação e revisão do projeto											X	
Revisão geral para 2027											X	X

12- INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Indicadores quanti-qualitativos:

- 12.1 – Número de segurados inscritos no Programa;
- 12.2 – Número de participantes concluintes;
- 12.3 – Quantidade de encontros realizados;
- 12.4 – Resultados das avaliações de processo realizadas ao longo do Programa;
- 12.5 – Análises técnicas produzidas pela equipe;
- 12.6 – Adequação das ações às demandas identificadas.

13- REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, R. S.; MORAIS, L. S.; SILVA, E. A. **PPA – Programa de Preparação para Aposentadoria**. SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia: 2012.

Disponível em: https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos08/194_lilian_e_elvis%20-

%20programa%20para%20aposentadoria.pdf. Acessado em: 06/12/2024

BORIM, F. S. A.; ASSUMPÇÃO, D.; MOURÃO, L. F.; NERI, A. L. **Trajetórias de Envelhecimento dos Participantes do estudo Fibra 2008-2009**. In: BORIM, Flávia Silva Arbex; ASSUMPÇÃO, Daniela de; NERI, Anita Liberalesso (orgs). **Octogenários em Campinas**. Campinas: Alínea, 2019 p. 197-211.

FRANÇA, L. **Repensando a aposentadoria com qualidade: um manual para facilitadores de programas de educação para aposentadoria em comunidades**. CRDE UnATI UERJ. Rio de Janeiro: 2002. Disponível em: <http://www.crde-unati.uerj.br/publicacoes/pdf/repensando.pdf>. Acesso em: 25/10/2019.

IBGE. *População cresce, mas número de pessoas com menos de 30 anos cai 5,4% de 2012 a 2021*. Agência de Notícias – IBGE, 22 jul. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-cai-5-4-de-2012-a-2021>. Acesso em: 04/11/2025.

IBGE. *Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4 % em 12 anos*. Agência de Notícias – IBGE, 27 out. 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/noticias-por-estado/38186-censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 04/11/2025.

MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Manual do Pró-gestão RPPS**. Versão 3.6. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/MANUALDOPROGESTAORPPSVERSAO3.5.pdf>. Acesso em: 04/11/2025.

MURTA, Sheila Giardini; LEANDRO-FRANÇA, Cristineide; SEIDL, Juliana (org.). **Programas de educação para aposentadoria: como planejar, implementar e avaliar**. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 23 out. 2025.

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM. Pontos MIS. Disponível em: <https://mis-sp.org.br/pontos-mis/>. Acesso em: 20 jan. 2026.

RESOLUÇÃO Nº __, DE __ DE ____ DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA APOIO ATIVO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

BARUERI – IPRESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 434, de 14 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Constituição Federal, que estabelece a previdência social como direito fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atendimento humanizado, orientação continuada e acompanhamento interdisciplinar aos segurados e dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barueri;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 434/2018, da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Lei Federal nº 7.713/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 603/2025;

CONSIDERANDO a importância da avaliação biopsicossocial, do acompanhamento técnico especializado e da promoção da proteção social aos beneficiários do IPRESB;

CONSIDERANDO o compromisso institucional do IPRESB com a educação previdenciária, a cidadania e a melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados e dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado e consolidado, no âmbito do IPRESB, o Programa Apoio Ativo, destinado ao acompanhamento sistemático, humanizado e interdisciplinar dos segurados e dependentes que demandem orientação ou acompanhamento relacionado aos benefícios previdenciários administrados pelo Instituto.

Art. 2º São objetivos do Programa Apoio Ativo:

I – assegurar aos segurados do IPRESB um acompanhamento sistemático, humanizado e interdisciplinar, fundamentado em escuta qualificada, orientação previdenciária e encaminhamentos, de modo a promover autonomia, fortalecimento da proteção social e melhoria da qualidade de vida;

II – possibilitar a compreensão das etapas e critérios legais para concessão e revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria da Pessoa com

Deficiência – PCD, isenção de imposto de renda por moléstia grave e pensão por morte;

III – promover o reconhecimento dos direitos previdenciários, sociais e tributários assegurados aos beneficiários, incluindo a isenção de imposto de renda nos casos previstos em lei;

IV – favorecer a identificação dos fatores biopsicossociais que interferem na condição de saúde, bem-estar e qualidade de vida dos participantes;

V – ampliar o conhecimento acerca dos serviços e recursos disponíveis na rede pública e suplementar de saúde, assistência social e reabilitação, fortalecendo as possibilidades de acesso aos direitos e serviços;

VI – incentivar a construção de estratégias de autocuidado a partir das orientações recebidas durante o acompanhamento, considerando as particularidades do processo saúde-doença e das condições de deficiência;

VII – estimular a participação consciente e informada dos beneficiários nos processos de acompanhamento previdenciário, avaliações e revisões periódicas dos benefícios;

VIII – fortalecer a proteção social por meio de ações integradas de acolhimento, orientação e acompanhamento técnico especializado.

Art. 3º Constituem público-alvo do Programa Apoio Ativo:

I – segurados aposentados por incapacidade permanente;

II – pensionistas e dependentes em processo de concessão, manutenção ou revisão de benefício previdenciário;

III – segurados que requeiram aposentadoria da Pessoa com Deficiência – PCD;

IV – aposentados e pensionistas acometidos por moléstia grave prevista em lei, com direito à isenção do imposto de renda, bem como aqueles que requeiram o reconhecimento desse direito;

V – demais segurados e dependentes que necessitem de acompanhamento técnico relacionado às atribuições da Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas.

Art. 4º As ações do Programa serão desenvolvidas pela Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas, mediante atuação interdisciplinar dos profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, Medicina Pericial e apoio técnico previdenciário.

Art. 5º O acompanhamento poderá compreender, dentre outras ações:

I – orientação previdenciária;

II – acolhimento e escuta qualificada;

- III – avaliação médica;
- IV – avaliação biopsicossocial;
- V – estudo social e estudo socioeconômico;
- VI – visitas domiciliares e institucionais;
- VII – encaminhamentos à rede de proteção social;
- VIII – monitoramento e acompanhamento dos casos.

Art. 6º Os atendimentos serão realizados preferencialmente na sede do IPRESB, mediante agendamento prévio.

Parágrafo único. Quando necessário e mediante justificativa técnica, poderão ser realizadas visitas domiciliares ou institucionais, observados os princípios da legalidade, da ética profissional, da confidencialidade e do respeito à dignidade dos beneficiários.

Art. 7º O Programa Apoio Ativo será objeto de monitoramento contínuo pela Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas, mediante registro das ações realizadas, elaboração de relatórios técnicos e avaliação periódica dos resultados obtidos.

Art. 8º Os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução do Programa serão disponibilizados pelo IPRESB, observadas as disponibilidades orçamentárias e administrativas do Instituto.

Art. 9º. O Programa Apoio Ativo integra a presente Resolução na forma do Anexo, contendo sua fundamentação, objetivos, público-alvo, metodologia, monitoramento, recursos, cronograma e demais diretrizes operacionais.

Art. 10. O Anexo poderá ser atualizado pela Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas, desde que mantidas a finalidade, os objetivos, o público-alvo e as diretrizes institucionais do Programa.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gestor de Benefícios Previdenciários, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 12. Fica revogada a Resolução nº 54, de 03 de fevereiro de 2023. **Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, _ de ___ de 2026.

ANEXO

PROGRAMA APOIO ATIVO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri

Presidente: Weber Seragini

Gestor de Benefícios Previdenciários: Marcelo R. Lorangeira

Equipe Técnica

Carla de Matos Leorne – Analista Previdenciário – Assistente Social

Daniel Kiyomasa Miyahara Iamacita – Agente Previdenciário

Dáphane Santos Coutinho - Analista Previdenciário – Assistente Social

Mariana Rodrigues de Oliveira - Analista Previdenciário – Psicóloga

Sueli Santos Amorim – Gerente de Serviço Social e Perícias Médicas

Janeiro/2026

1. INTRODUÇÃO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, atento às necessidades dos segurados e de seus dependentes, desenvolve ações que visam fortalecer a cidadania e assegurar o acesso aos direitos previdenciários. Nesse contexto, a Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas estruturou o Programa Apoio Ativo, concebido para oferecer atendimento humanizado, orientação contínua e acompanhamento sistemático aos beneficiários que necessitam de suporte técnico e informativo especializado.

O acompanhamento realizado no âmbito do Programa Apoio Ativo envolve desde a orientação inicial sobre direitos e requisitos até a análise e organização da documentação necessária à concessão dos benefícios. Nos casos relacionados ao processo saúde-doença, as ações ultrapassam o atendimento previdenciário estrito, incluindo escuta qualificada, acolhimento e encaminhamentos conforme as necessidades apresentadas. O programa abrange diferentes públicos que demandam atenção permanente. Entre eles estão:

- ✓ Os aposentados por invalidez permanente, cuja condição é reconhecida em exame médico-pericial que atesta incapacidade definitiva e total para o exercício das funções do cargo e para o serviço público em geral, sem possibilidade de readaptação ou retorno às atividades, em razão de doença comum, acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme o art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 434/2018.
- ✓ Os pensionistas em geral, que são os dependentes do segurado falecido (ativo ou aposentado), incluindo-se: I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, de qualquer idade; II – os pais; ou III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, de qualquer idade, conforme o art.

29 da Lei Complementar Municipal nº 434/2018. A concessão do benefício exige a comprovação de vínculo e/ou dependência econômica e, quando necessário, comprovação de invalidez ou deficiência por meio de perícia médica ou avaliação biopsicossocial interdisciplinar – procedimento que pode ser realizado previamente ao óbito do segurado, observada a revisão periódica na forma da legislação –, segundo os critérios previstos no art. 22 do Decreto Federal nº 10.410/2020 e art. 23, § 5º, da Emenda Constitucional 103/2019.

- ✓ Aqueles que fazem jus à aposentadoria da Pessoa com Deficiência (PCD), que são os servidores que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, durante o período de efetivo exercício do serviço público. Conforme a Lei Complementar Municipal nº 603 de 12/12/2025, a aposentadoria PCD pode ser concedida por tempo de contribuição ou por idade, sempre observando o tempo mínimo de 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo no qual se dará a aposentadoria. Na modalidade por tempo de contribuição, as exigências variam conforme o grau de deficiência, que deve ser comprovada por todo o período de contribuição: para deficiência grave, exige-se 25 anos de contribuição para homens e 20 anos para mulheres; para deficiência moderada, 29 anos para homens e 24 anos para mulheres; e para deficiência leve, 33 anos para homens e 28 anos para mulheres. Já na modalidade por idade, o benefício é devido aos homens a partir de 60 anos e às mulheres a partir de 55 anos, desde que cumprido o mínimo de 15 anos de contribuição concomitante com a comprovada existência da deficiência. Em ambos os casos, o reconhecimento do grau de deficiência depende da apresentação de relatórios médicos, exames e documentos comprobatórios, avaliados por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe

multidisciplinar composta por médico, assistente social e psicóloga, nos termos do Anexo V da Portaria MTP nº 1460/2022.

- ✓ E, por fim, os aposentados e pensionistas acometidos por doenças graves, que de acordo com o art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei Federal nº 7.713/1988, fazem jus à isenção de imposto de renda sob os proventos decorrentes de aposentadoria, quando acometidos por acidente de trabalho e/ou moléstia profissional; sob proventos de aposentadoria e pensão para beneficiários com diagnósticos de doenças graves previstas em lei, entre elas: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget, contaminação por radiação e síndrome da imunodeficiência adquirida. A isenção depende de apresentação de relatório médico e exames complementares para avaliação médico-pericial realizada pelo Instituto, ainda que o diagnóstico seja posterior ao início da aposentadoria ou pensão.

Entendendo as especificidades de um público que apresenta necessidades diferenciadas em razão de limitações de saúde, interação de impedimentos com diversas barreiras, vulnerabilidade social ou dependência econômica, o IPRESB identificou a necessidade de consolidar formalmente o Programa Apoio Ativo. Tal iniciativa visa garantir continuidade, organização e segurança técnica no acompanhamento de segurados e dependentes, que demandam orientação qualificada durante a concessão, manutenção e revisão de seus benefícios.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB possui, entre suas diretrizes, o atendimento humanizado e o acompanhamento de segurados e dependentes, desenvolvendo ações contínuas de escuta, orientação e promoção do bem-estar;

Considerando que os programas de Educação Previdenciária existentes — PEPREV, PPA e Pós-Aposentadoria — contemplam diferentes fases da vida funcional, mas não abrangem de maneira específica as demandas do público alvo do programa Apoio Ativo, que apresentam necessidades diferenciadas em razão de limitações de saúde, interação de impedimentos com diversas barreiras, vulnerabilidade social ou dependência econômica;

Considerando que a Lei Federal nº 7.713/1988, Lei Complementar Municipal nº 434/2018, a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Decreto Federal nº 10.410/2020 atribuem ao IPRESB responsabilidade direta sobre a concessão, revisão e acompanhamento de benefícios relacionados à invalidez, moléstias graves e pensão por morte;

Considerando que o cuidado com segurados requer ações articuladas entre Serviço Social, Psicologia e Perícia Médica, de modo a assegurar acolhimento, orientação, encaminhamentos adequados e acesso a direitos previdenciários e serviços complementares, fortalecendo a proteção social no âmbito do regime próprio;

Considerando que, antes da reforma da Previdência de 2019 — que transferiu aos entes federativos a responsabilidade pelos benefícios temporários — a Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas já desenvolvia acompanhamento técnico aos segurados e seus dependentes em afastamentos temporários, e que, após o período de transição dessa reforma, estendido até julho de 2023, foram identificadas novas demandas, lacunas e desafios enfrentados por esse público, evidenciando a necessidade de estruturar um programa que assegure a continuidade do acompanhamento e fortaleça o compromisso institucional com um atendimento humanizado e integrado;

Fica justificado o Programa Apoio Ativo como estratégia institucional destinada a ampliar o cuidado aos segurados e pensionistas, fortalecer vínculos, promover cidadania previdenciária e assegurar a proteção social de forma ampla, qualificada e contínua.

3. OBJETIVOS:

3.1 Objetivo geral:

Assegurar aos segurados do IPRESB um acompanhamento sistemático, humanizado e interdisciplinar, fundamentado em escuta qualificada, orientação previdenciária e encaminhamentos, de modo a promover autonomia, fortalecimento da proteção social e melhoria da qualidade de vida.

3.2 Objetivos específicos

Ao ser acompanhado pelo Apoio Ativo o (a) participante deverá ser capaz de:

- **Compreender** as etapas e critérios legais para concessão e revisão dos benefícios de aposentadoria por invalidez, aposentadoria da Pessoa Com Deficiência, isenção de imposto de renda e pensão por morte;
- **Reconhecer** os direitos previdenciários, sociais e tributários que lhe são assegurados, incluindo a isenção de imposto de renda por moléstia grave;
- **Identificar** os fatores biopsicossociais que interferem em sua condição de saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- **Conhecer** os serviços e recursos disponíveis na rede pública e suplementar de saúde, assistência social e reabilitação, ampliando suas possibilidades de acesso;
- **Construir** estratégias de autocuidado a partir das orientações recebidas durante o acompanhamento considerando seu processo saúde-doença;
- **Participar** de forma consciente e informada do processo de acompanhamento previdenciário e das revisões de benefício;

4. PÚBLICO ALVO:

Segurados e dependentes que demandem orientação acerca de aposentadoria por invalidez permanente, isenção de imposto de renda por doenças graves, aposentadoria da PCD e pensão por morte concedidos pelo IPRESB.

5. LOCAL:

Os atendimentos do **Programa Apoio Ativo** serão realizados nas dependências do **IPRESB**, em ambiente que assegure **acolhimento, acessibilidade e privacidade**, de forma a favorecer a escuta qualificada e o atendimento humanizado dos beneficiários.

Quando necessário, e conforme avaliação técnica da equipe interdisciplinar, poderão ser realizadas **visitas domiciliares ou institucionais**, destinadas aos beneficiários com limitações de locomoção, restrições de saúde ou situações que demandem acompanhamento mais próximo.

Os atendimentos externos ocorrerão mediante **agendamento prévio** e com a devida **autorização do beneficiário ou responsável legal**, garantindo o respeito à dignidade, à segurança e à confidencialidade das informações.

6. METODOLOGIA:

A metodologia do **Programa Apoio Ativo** baseia-se na atuação **interdisciplinar, humanizada e contínua**, fundamentada na escuta qualificada e na compreensão das condições biopsicossociais dos beneficiários. O programa articula ações de **Serviço Social**,

Psicologia e Perícia Médica (Medicina), com o objetivo de oferecer acompanhamento técnico, orientação e encaminhamentos adequados a cada situação.

O acompanhamento se desenvolve em diferentes etapas, conforme descrito a seguir:

6.1 Identificação e Triagem Técnica

- Levantamento dos beneficiários elegíveis conforme critérios do Programa;
- Análise de dados cadastrais, previdenciários, funcionais e de saúde;
- Classificação inicial do participante de acordo com a complexidade da demanda previdenciária, presença de moléstias graves e/ou vulnerabilidades biopsicossociais identificadas;
- Recebimento de demandas espontâneas e encaminhamentos do Núcleo de Processos Previdenciários e do Núcleo de Atendimento;
- Definição do fluxo de acompanhamento e prioridade de atendimento;

6.2 Avaliações, Revisões Periódicas e Convocações

- Organização das avaliações médicas, atendimentos interdisciplinares ou avaliações biopsicossociais para concessão e revisão de benefícios previdenciários, conforme art. 29, §11, da LC nº 434/2018; art. 23, § 5º, da Emenda Constitucional 103/2019; art. 1º, § 3º a Lei Complementar Municipal nº 603 de 12/12/2025, Emissão das convocações por meio dos canais oficiais de comunicação do Instituto com antecedência mínima de 2 (dois) meses, nos casos de Revisão Periódica;
- Orientação prévia sobre documentos, relatórios/exames e comprovações necessárias via canais oficiais de comunicação;
- Apoio na organização da documentação e esclarecimento dos procedimentos avaliativos;

6.3 Acompanhamento Integrado

- Atendimento interdisciplinar conforme característica da demanda (acolhimento, escuta, orientação, atendimento psicossocial, avaliação biopsicossocial, avaliação médica, estudo social e estudo socioeconômico), realizado presencialmente, na sede do IPRESB, ou, caso necessário, por meio de visita domiciliar ou institucional;
- Encaminhamentos aos serviços da rede pública e suplementar, conforme necessidades identificadas;
- Monitoramento e atualização do controle de atendimentos, conforme evolução do caso, incorporando resultados da avaliação e situação social/funcional;

6.4 Registro das ações

- Registro sistemático dos atendimentos e encaminhamentos em instrumento próprio;
- Controle do quantitativo de atendimentos em instrumento específico;
- Elaboração de relatórios periódicos a partir dos dados quantitativos e qualitativos obtidos, para avaliação e aprimoramento do programa;

6.5 Aprimoramento Contínuo

- Realização de reuniões técnicas periódicas entre Serviço Social, Psicologia e Perícia Médica para alinhamento de procedimentos, discussão de casos e integração das ações;
- Promoção de capacitações internas sobre legislação previdenciária, atendimento humanizado e avaliação biopsicossocial;
- Fortalecimento da articulação intersetorial com a rede municipal de saúde, assistência social e demais programas voltados ao cuidado do segurado;

A metodologia do Programa Apoio Ativo estrutura-se em um **processo contínuo de avaliação, orientação e acompanhamento interdisciplinar**, organizado em etapas sequenciais e complementares, com foco na proteção social, na autonomia participativa e na gestão qualificada dos benefícios previdenciários.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

O monitoramento e a avaliação do Programa Apoio Ativo têm como finalidade assegurar a continuidade, a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas, permitindo identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento. Esse processo será conduzido pela Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas, com apoio dos setores técnicos envolvidos, por meio da coleta, análise e consolidação de dados quantitativos e qualitativos referentes aos beneficiários e às atividades executadas.

7.1 Coleta, Acompanhamento e Atualização de Dados

- Atualização mensal do controle dos beneficiários incluídos no programa, com base nos relatórios extraídos do sistema previdenciário do IPRESB, incluindo o registro de novas concessões e a exclusão de benefícios cessados, garantindo o acompanhamento individualizado dos beneficiários;
- Registro sistemático de atendimentos, visitas, encaminhamentos, avaliações biopsicossociais e retornos, formando uma base contínua de informações para análise;

7.2 Indicadores de Desempenho e Resultados

Serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos para mensurar o desempenho e o impacto das ações do programa.

a) Indicadores Quantitativos

- Número total de beneficiários acompanhados;
- Quantidade de atendimentos presenciais, remotos (considerando as ligações) e domiciliares;
- Total de relatórios técnicos e pareceres elaborados;
- Número de avaliações médicas (homologações e revisões de benefícios) e biopsicossociais realizadas;

- Encaminhamentos efetuados para rede de saúde, assistência, reabilitação e outros serviços;
- Visitas domiciliares e institucionais realizadas;
- Comparecimento às convocações e revisões periciais;
- Situação dos benefícios (manutenção, reversão ou cessação);

b) Indicadores Qualitativos

- Análises técnicas produzidas pela equipe interdisciplinar;
- Adequação das ações às demandas identificadas;

7.3 Instrumentos de Monitoramento e Avaliação

Para subsidiar a análise dos indicadores, serão utilizados:

- Registros sistemáticos das ações realizadas pela equipe técnica;
- Relatórios técnicos e estatísticos elaborados periodicamente;
- Reuniões de avaliação entre os profissionais envolvidos para discussão dos resultados e ajustes necessários;

7.4 Consolidação e Publicização das Informações

- Elaboração de relatórios periódicos contendo análises quantitativas e qualitativas, perfil dos beneficiários, demandas, encaminhamentos e resultados alcançados;
- Revisão anual da metodologia do programa, considerando mudanças legislativas, características do público atendido e novas necessidades identificadas;
- Apresentação dos resultados à Gestão de Benefícios Previdenciários, com proposições de melhorias;

O processo de monitoramento e avaliação do Programa Apoio Ativo possui caráter contínuo, participativo e orientado a resultados, garantindo a qualidade do atendimento, a transparência das ações e a melhoria permanente das práticas institucionais do IPRESB.

8. RECURSOS:

A execução do **Programa** conta com a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelo **IPRESB**, assegurando as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

8.1 *Recursos Humanos*

O programa será desenvolvido por equipe **interdisciplinar**, composta por servidores efetivos e profissionais contratados que atuam na **Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas**, integrando as áreas de **Serviço Social, Psicologia, Perícia Médica (Medicina), Apoio técnico previdenciário**.

Essa equipe atua de forma integrada, assegurando que as ações sejam conduzidas sob uma perspectiva biopsicossocial, pautada na ética profissional, no respeito à dignidade humana e na proteção dos direitos.

8.2 *Recursos Materiais e Estruturais*

Para o pleno funcionamento do programa, serão utilizados:

- Equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e acesso ao sistema previdenciário);
- Materiais de expediente e formulários institucionais para registro de atendimentos e relatórios;
- Espaços adequados e acessíveis nas dependências do IPRESB, garantindo conforto, sigilo e acolhimento durante os atendimentos;

- Veículo oficial para deslocamento em **visitas domiciliares e institucionais**, mediante agendamento prévio e autorização da chefia imediata;
- Instrumentais específicos para avaliações e controle de demandas (fichas, questionários e planilhas eletrônicas);

8.3 Recursos Financeiros

Os custos operacionais do programa serão cobertos por **verba orçamentária própria do IPRESB**, destinada a:

- Despesas de deslocamento (pedágio);
- Manutenção e reposição de materiais de escritório e equipamentos;
- Capacitação e formação continuada dos servidores envolvidos;
- Atualização de sistemas e ferramentas de gestão que subsidiem o acompanhamento e a análise de dados do programa;

A previsão e a gestão adequada desses recursos garantem a **sustentabilidade administrativa** e a **continuidade das ações**, reafirmando o compromisso do IPRESB com a qualidade dos serviços prestados, a humanização do atendimento e a valorização de seus segurados e dependentes.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O cronograma a seguir apresenta a distribuição das principais atividades do Programa Apoio Ativo ao longo do exercício anual, permitindo o planejamento e a organização das ações de forma contínua e articulada entre as áreas envolvidas.

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Levantamento de dados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Início do programa	X											
Desenvolvimento do Programa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e revisão do Programa							X					X
Revisão geral para 2027												X

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.** Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc103.htm Acesso em: 13/01/2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020.** Altera o Regulamento da Previdência Social. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10410.htm#art1
Acesso em 13/01/2025.

IPRED. **Aposentadoria por invalidez: acompanhamento sistemático e reavaliação.** 2021.

IPRESB. **Lei Complementar nº 434 de 14 de agosto de 2018.** Disponível em:

[https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/legislacao/Consolidacao-da-LC-434_\(447\).pdf](https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/legislacao/Consolidacao-da-LC-434_(447).pdf)
Acesso em 13/01/2025.

IPRESB. **Resolução nº 40, de 2 de agosto de 2019.** Disponível em: <https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/legislacao/RESOLUCAO-40.2019.pdf> Acesso em 13/01/2025.

IPRESB. **Lei Complementar nº 603 de 12 de dezembro de 2025.** Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://servicos.barueri.sp.gov.br/cms/Upload/Diario/pdf/JOB%20-1931%20-%2013Dez2025%20-%20web_639011546431127747.pdf Acesso em 16/12/2025.

Cruz MM. Concepção de saúde-doença e o cuidado em saúde. *In*: Gondim R, Grabois V, Mendes Junior WV, organizadores. **Qualificação dos Gestores do SUS**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/EAD; 2011. p.21-33. Disponível em: https://moodle.ead.fiocruz.br/modulos_saude_publica/sus/files/media/saude_doenca.pdf Acesso em: 06/01/2025



Assinaturas do documento

"Ata_8ª R.O 7º Conselho de Administração e Anexos atualizada"



Código para verificação: **SEODCOCQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SARA COSTA MARQUES** (CPF: ***.049.328-**) em 17/08/2026 às 12:19:41 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 17:19:14 e válido até 30/07/2028 - 17:19:14.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EVALDO MATIAS GOMES** (CPF: ***.966.838-**) em 17/08/2026 às 11:58:29 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 09:55:26 e válido até 01/08/2028 - 09:55:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO LINO DA SILVA** (CPF: ***.994.298-**) em 17/08/2026 às 11:07:00 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 09:57:09 e válido até 01/08/2028 - 09:57:09.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.935.938-**) em 17/08/2026 às 11:04:41 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 10:31:08 e válido até 01/08/2028 - 10:31:08.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIO NICOLAU DE SOUSA NETO** (CPF: ***.067.828-**) em 17/08/2026 às 11:04:20 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 10:49:42 e válido até 01/08/2028 - 10:49:42.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CRISTIANE NASCIMENTO ROCHA DE OLIVEIRA BAQUEDANO** (CPF: ***.410.878-**) em 17/08/2026 às 10:19:51 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 22:00:02 e válido até 23/07/2028 - 22:00:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 158342/2026** e o código **SEODCOCQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.